

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOBERTAS

ATA Nº 07
MANDATO 2021/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE ABRIL DE 2025

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco reuniu na sala de reuniões o executivo da Junta de Freguesia de Alcobertas, presidido pelo Presidente da Junta, Tiago José Santos Martins, o Secretário, André Filipe Ferreira Duarte, e a Tesoureira, Sara Isabel Sousa Nogueira. -----

INÍCIO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente deu início à reunião quando eram dezanove horas e trinta minutos. -----

ORDEM DO DIA

1. APRECIAR E APROVAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO FINANCEIRO DE 2024

O Senhor Presidente da Junta apresentou a documentação informando que no ano económico de 2024, os documentos de prestação de contas apresentam um saldo de gerência anterior no valor de **89.522,65€** (oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), um total de receita efetiva de **547.942,61€** (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e um cêntimos) e um total de despesa efetiva de **513.291,09€** (quinhentos e treze mil, duzentos e noventa e um euros e nove cêntimos), sendo o valor do Saldo de Gerência a transitar para 2025 no valor de **124.174,17€** (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos). Os membros analisaram e apreciaram os documentos, não surgindo questões sobre os mesmos. -----

Deste modo, foram colocados a votação, tendo sido aprovados por unanimidade. -----

2. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DOIS DE 2025

De acordo com o decreto lei 192/2015, de 11 de setembro que revoga o decreto -Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas. -----

Desta feita, o Presidente propõe o reforço das seguintes rubricas, 05.10.01.05- Energia Eólica com 4.361,99€ (quatro mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos), diz respeito à atualização do valor da renda anual. Nas rubricas 06.03.07.99.01- Sapadores Florestais- Junta com 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros) e 06.03.07.99.02- Sapadores Florestais- Assembleia de Compartes com 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), devido à atualização dos valores do Fundo Florestal Permanente para o corrente ano e 06.05.01.01.03- Atos Eleitorais com 1.183,00€ (mil, cento e oitenta e três euros), porque se vai realizar mais um ato eleitoral este ano. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOBERTAS

TSM
\$
A

Após o reforço das rúbricas da receita, o valor na despesa foi distribuído por várias rúbricas no orçamento da despesa para satisfazer a necessidade, orientações, projetos e ideias do Órgão Executivo. -----

Após deliberação, aprovaram a proposta em minuta para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia. -----

3. REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE -----

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, estabelece que o Presidente pode exercer funções em regime de tempo inteiro em Freguesias que tenham até 10.000 eleitores desde que a remuneração e encargos remanescentes sejam assegurados pelo orçamento próprio da freguesia. Garantindo-se que o encargo anual com a respetiva remuneração não ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor. -----

Tendo em conta que a Freguesia tem 1.490 eleitores (à data das últimas eleições) e em regime de tempo inteiro o Presidente tem direito a auferir: Remuneração e dois subsídios extraordinários. -----

Considerando, que de acordo com o com o n.º 1 do artigo 27.º, em todas as juntas de freguesias o Presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo, o remanescente das remunerações asseguradas pelo orçamento da freguesia e o valor não ultrapassa os 12% do valor da receita constante na conta de gerência de 2024 nem do valor do orçamento em vigor, como se comprova na proposta anexa a esta ata. -----

Desta feita, o Senhor Presidente propôs ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o exercício das suas funções, como Presidente, em regime de tempo inteiro, e a verificação pela Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 9.º n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais informou que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a divisão do tempo inteiro em dois meio tempos distribuídos pelo Presidente e pela vogal com funções de Tesoureira. Face a esta divisão e de acordo com a Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, um meio tempo é participado pelo Orçamento de Estado. -----

Depois de analisarem a proposta, os membros do Executivo aprovaram unanimemente o proposto, tendo deliberado apresentar estes requisitos na próxima Assembleia de Freguesia. -----

4. ADENDA AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS E ATUALIZAÇÃO DE MAPA FINANCEIRO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

A concretização da delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, desde a publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita através de contratos interadministrativos e acordos de execução, sendo que estes últimos, por força da aplicação do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, caducaram na data em que as autarquias locais assumiram as competências neles previstas, ou seja, 1 de janeiro de 2021. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOBERTAS

Os contratos interadministrativos permanecem em vigor e estabelecem que a definição das verbas a transferir é efetuada com a aprovação do orçamento do respetivo ano e que os mapas financeiros que constituem o anexo I aos mesmos, sejam estes atualizados anualmente por deliberação da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, em função dos valores acordados entre as partes. -----

Para 2025, foi avaliado, previamente, o desempenho em cada uma das competências delegadas na junta de freguesia, confirmando-se a manutenção dos valores a transferir para o exercício de cada uma das competências no ano de 2025, conforme acordado entre as partes. -----

Após deliberação, o Executivo aprovou unanimemente a atualização do mapa financeiro referente à transferência dos recursos financeiros no âmbito da delegação de competências para as freguesias no ano de 2025, no valor total de € 64 658,57 (sessenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), sendo distribuído 15.000,00€ (quinze mil euros) para apoio às Operações de Proteção Civil, 700,00€ (setecentos euros) para Conservação e Sinalização Rodoviária, 22.273,09€ (vinte e dois mil, duzentos e setenta e três euros e nove cêntimos) para Manutenção e Reparação de Vias Municipais, 26.685,48€ (vinte e seis mil, seiscientos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) para Requalificação do Meio Rural. Remetendo este documento à Assembleia de Freguesia conjuntamente com a proposta de adenda aos contratos interadministrativos, para conhecimento. -----

5. APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO -----

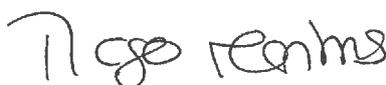
O Presidente apresentou os mapas de aquisições e abates do inventário, os restantes membros analisaram a documentação apresentada. Assim, a atualização do inventário foi aprovada unanimemente. -----

O Presidente informou que se apresentaria estas listagens na próxima Assembleia de Freguesia para que os membros as pudessem apreciar. -----

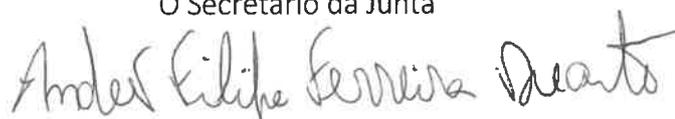
-----ENCERRAMENTO-----

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 a 4 do artigo 57º do RJAL, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas vinte e duas horas. -----

O Presidente da Junta



O Secretário da Junta



A Tesoureira da Junta

